

**DETALHE FIXAÇÃO DO CORRIMÃO NA PAREDE**

**IMPORTANTE:**

A FIXAÇÃO DO APARELHO DEVERÁ SER INSTALADA COM PREVISÃO DE SUPORTAR 2.5 VEZES O PESO TOTAL DO APARELHO A SER INSTALADO.

SERÃO OBSERVADOS OS REQUINTES PARA AS MANGUEIRAS DOS EXTINTORES DE ÁGUA DE 3 A 6mm E DE PÓ QUÍMICO DE 10 A 13mm. OBSERVANDO-SE QUE AS CONEXÕES DEVERÃO SER DE METAIS NAO OXIDANTE E AS MANGUEIRAS RESISTENTES A INTEMPERIES, SENDO QUE NAO PODERÃO SOFRER REDUÇÃO, QUANDO SUBMETIDAS A UM EFORCO DE TENSÃO E TERÃO COMPRIMENTO DE 5,00m, PARA AS UNIDADES EXTINTORAS SOBRE RODAS.

**P.Q.**

O espelho (h) dos degraus deve ter entre 16 e 18 cm. O comprimento (b) é dimensionado pela fórmula:  $63\text{cm} \leq (2h + b) \leq 64\text{cm}$

**CORRIMÃO CONTÍNUO DE MATERIAL QUE NÃO TRANSMITA CALOR, EM AMBOS OS LADOS DA ESCADA, INSTALADO A 80 CM DA BORDA DO DEGRAU.**

**DETALHE ESCADA E CORRIMÃO CORRIMÃOS**

Art. 227 - Os corrimãos devem atender aos seguintes requisitos:

- 1 - ser obrigatoriamente colocados em ambos os lados da escada, incluindo-se os patamares;
- 2 - estar situado entre 0,92 m acima do nível da superfície superior do degrau; medida esta tomada verticalmente da borda do degrau ao topo do corrimão;
- 3 - ser fixado somente pela parte inferior;
- 4 - ter largura mínima de 0,038 e a máxima de 0,065 m;
- 5 - estar afastado 0,04 m da face das paredes ou guarda de fixação;
- 6 - ser construídos de forma a permitir contínuo escorregamento das mãos ao longo de seu comprimento e não proporcionar efeito de gancho;
- 7 - não possuirem elementos com arestas vivas;
- 8 - as extremidades dos corrimãos intermediários devem ser dotadas de balaustres ou outros dispositivos para evitar acidentes;
- 9 - quando o corrimão for constituído de material condutor de eletricidade e ou calor, deverá ser dotado de dispositivo que interrompa a condutividade de um pavimento para outro.

**ILUMINAÇÃO DE SINALIZAÇÃO**

**NOTA:**

TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NA EDIFICAÇÃO, DEVERÃO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.

**A.L. 01**

A SINALIZAÇÃO DEVE SER LUMINOSA ALIMENTADA POR ACUMULADORES QUE DEVERÃO FUNCIONAR AUTOMATICAMENTE DURANTE EM PONTO DE FUGA. O FLUXO LUMINOSO DO PONTO DE LUZ, EXCLUSIVAMENTE DE ILUMINAÇÃO DE SINALIZAÇÃO, DEVE SER, NO MÍNIMO IGUAL A 30 LUMENS.

**DETALHE DE INSTALAÇÃO DOS BLOCOS AUTÔNOMOS SEM ESCALA**

**LEGENDA:**

(PAI)	PISO ANTIDERRAPANTE E INCOMBUSTÍVEL
(SAÍDA)	Bloco autônomo para iluminação de emergência PL. 9W fluorescente com 5 lux, autonomia mínima de 1 hora. A fixação dos pontos de luz será feita de modo que as luminárias não fiquem instalada em altura superior as aberturas do ambiente.
(SAÍDA)	Inscrição "SAÍDA" luminosa colocada no ponto de fuga nas portas que dão acesso ao exterior em cor vermelha sobre fundo branco.
(PQ5)	Placa de saída fotoluminescente 1800 kw
(PQ5)	Extintor de pó químico seco (PQ5) : capacidade extintora 4Kg (a base de bicarbonato de sódio).

**NOTAS:**

"QUALQUER ALTERAÇÃO NOS SISTEMAS OU NA EDIFICAÇÃO DEPENDERÁ DE RÉVIA APRECIAÇÃO POR PARTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR."

"NO CASO DE FECHAMENTO DOS TERRAÇOS DEVERÁ SER EXECUTADA VENTILAÇÃO PERMANENTE PARA O EXTERIOR DA EDIFICAÇÃO."

**PLANTA TÉRREO**

ESCALA 1:50

**CAMPUS**

**SANTA CATARINA CAMBORIÚ**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE  
UNIDADE: CAMPUS CAMBORIÚ  
ENDERÉCOS: RUA JOSÉ JACINTO GARCIA - SN CAMBORIÚ - SC

**CONTRATANTE:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE  
UNIDADE: CAMPUS CAMBORIÚ  
ENDERÉCOS: RUA JOSÉ JACINTO GARCIA - SN CAMBORIÚ - SC

**AUTORIA DO PROJETO:** RAFAEL ALVES FREITAS  
CAU BR: A112217 7

**NOME DO PROJETO:** EDIFICAÇÃO BLOCO AMBULATÓRIO DO IFC-CAMPUS CAMBORIÚ

**TÍTULO DO DESENHO:** IMPLANTAÇÃO BLOCO AMBULATÓRIO (ANTIGO CÓRD. INTERNATO)

**OBJETIVO DO PROJETO:** REFORMA

**TIPO DE PROJETO:** PREVENTIVO

**AUTORIA DO DESENHO:** RAFAEL ALVES FREITAS

**ÁREA DO PROJETO:**

**CIDADE - UF:** CAMBORIÚ - SC

**REVISÃO N°:** 00

**DATA:** 05/2020

**ESCALA:** 1:50

**FOLHA:**

**REFERÊNCIA:** PPCI. 1/1